



TDP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

FONTE PADRÃO - COMÉRCIO

Nota Técnica Nº. 0084/2018

Data/Hora.....: 25/07/2018 - 11:25:41
Número da OS.....: 006321
Versão Disponível: 4.5.22.0
Analista.....: RICARDO F. MIZAEI
Programador.....: ALAN LEONIDAS DA SILVA
Homologador.....: CECÍLIA MARQUES BEDOLO
Documentação.....: CECÍLIA MARQUES BEDOLO

Melhoria no processo de venda com SAT-CF-e

Resumo da Nota

Conforme a Especificação Técnica do SAT só é possível realizar venda com SAT-CF-e com 2 casas decimais no valor do produto, no caso de comércio, e 3 casas decimais no valor do produto, no caso de postos de combustíveis. Foi desenvolvida uma melhoria para o comércio, para que seja possível configurar o sistema para trabalhar com mais de 2 casas decimais no valor do produto e emitir venda com SAT-CF-e com as 2 casas decimais, conforme determinado pela especificação técnica.

Descrição

Para as empresas que emitem a venda com SAT-CF-e, é obrigatório que a quantidade de casas decimais no valor do produto tenha 2 dígitos. No caso de comercialização de combustíveis, é permitido que o valor do produto informado tenha até 3 casas decimais.

Portanto, a configuração da quantidade de casas decimais do valor do produto deveria estar de acordo com a especificação técnica do SAT-CF-e. Esta configuração é realizada no aplicativo Integrado, menu Utilitários / Parâmetros do Sistema, tela "[0028] FACILITE - Parâmetros do Sistema", guia "Config. Gerais", grupo "Valor Produto", campo "Casas Decimais".

Para atender casos onde são comercializados produtos com valores fracionados, cujas casas decimais devem ter mais do que 2 dígitos, foram aplicadas algumas melhorias nas funções de geração do SAT-CF-e. Mesmo que a configuração do sistema esteja ajustada com mais de 2 casas decimais no valor do produto, na geração do SAT-CF-e, o sistema irá realizar um arredondamento para que o valor do produto seja calculado com 2 casas decimais. Para que não haja divergência entre o valor apresentado na tela (ou impresso no pedido ou recibo) e o valor impresso no SAT-CF-e, a diferença entre os valores será apresentado no cupom do SAT-CF-e como acréscimo ou desconto.

Esta melhoria não abrange venda de combustível. Portanto, para comercialização de combustível, a configuração deverá sempre ser 3 casas decimais.

Parâmetros Envolvidos

No aplicativo Integrado, menu Utilitários / Parâmetros do Sistema, tela "[0028] FACILITE - Parâmetros do Sistema", guia "Config. Gerais", grupo "Valor Produto", campo "Casas Decimais" deverá ser informada a quantidade de casas decimais do valor do produto que será utilizada pelo sistema.

Notas Técnicas Relacionadas

<u>Data</u>	<u>Nº NT</u>	<u>Nº OS</u>	<u>Título da Nota Técnica</u>
04/01/2018	0004/ 2018	005128	Envio de CF-e SAT por e-mail
02/08/2017	0100/ 2017	005952	Criação de cadastro de Tipo de Lote
20/06/2017	0062/ 2017	005858	Homologação da Impressora CIS PR-700 de 32 Colunas - 2mm
09/11/2016	0099/ 2016	005512	Configuração equipamento CF-e-SAT Kryptus SDK
25/10/2016	0095/ 2016	005022	Homologação de impressora Epson TM-T81 para o SAT
27/09/2016	0072/ 2016	005467	Alteração da Data do Pedido na Emissão do CF-e-SAT
19/07/2016	0047/ 2016	005287	Impressão do complemento da descrição do produto no CF-e-SAT.
16/03/2016	0016/ 2016	005114	CEST - Código Especificador de Substituição Tributária